

**Goiânia**

*C futuro se faz agora*

**Procuradoria Geral do Município**

PROCURADORIA DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO

Gabinete do Procurador

Av.PL-01, 1º andar – Paço Municipal

Park Lozandes – Goiânia - GO

CEP:74.884-900

Fone: (62)524-1007/254-1061  
524-1034

DIVISÃO DE DESAPROPRIAÇÃO, APROPRIAÇÃO E ALIENAÇÃO

vinte reais), conforme recibos constantes no processo nº 26184631, de interesse do comprador(a), quantia esta já recolhida anexa, pelo que dá plena e geral quitação, para nada mais reclamar em tempo algum e lhe transmite desde já domínio, posse, direitos e ações que tinha sobre o dito terreno urbano, até o presente obrigando-se fazer venda boa, firme e valiosa a responder pela vicção de direito na forma da Lei, pondo o adquirente a Salvo de quaisquer dúvidas e contestações futuras, pelo outorgado(a) comprador(a) me foi dito que aceitam a presente tal qual está redigida, para que, surta seus jurídicos e legais efeitos. Foi pago ISTI no valor de R\$     por exigências fiscais correspondente de 4% da quantia de R\$     , conforme guia de recolhimento expedida em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ E, assim por se acharem justos e contratados, pediram-me que lavrasse a presente escritura de compra e venda em minhas notas, a qual lhes sendo lida assinam comigo .... Tabelião, que escrevi, dou fé e assino.

IRIS REZENDE MACHADO

Prefeito

MARCONI SÉRGIO DE AZEVEDO PIMENTEIRA

Procurador Geral do Município

EULER GUIMARAES BARBOSA

Outorgante Comprador

**Goiânia**

*C futuro se faz agora*

**Procuradoria Geral do Município**

Procuradoria do Patrimônio Imobiliário

Av.PL-01, 1º andar – Paço Municipal

Park Lozandes – Goiânia - GO

CEP:74.884-900

Fone: (62) 3524-1027

**PROCURADORIA DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO**

**Processo nº : 26184631**  
**Interessada : EULER GUIMARÃES BARBOSA**  
**Assunto : INFORMAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO DE AREA**

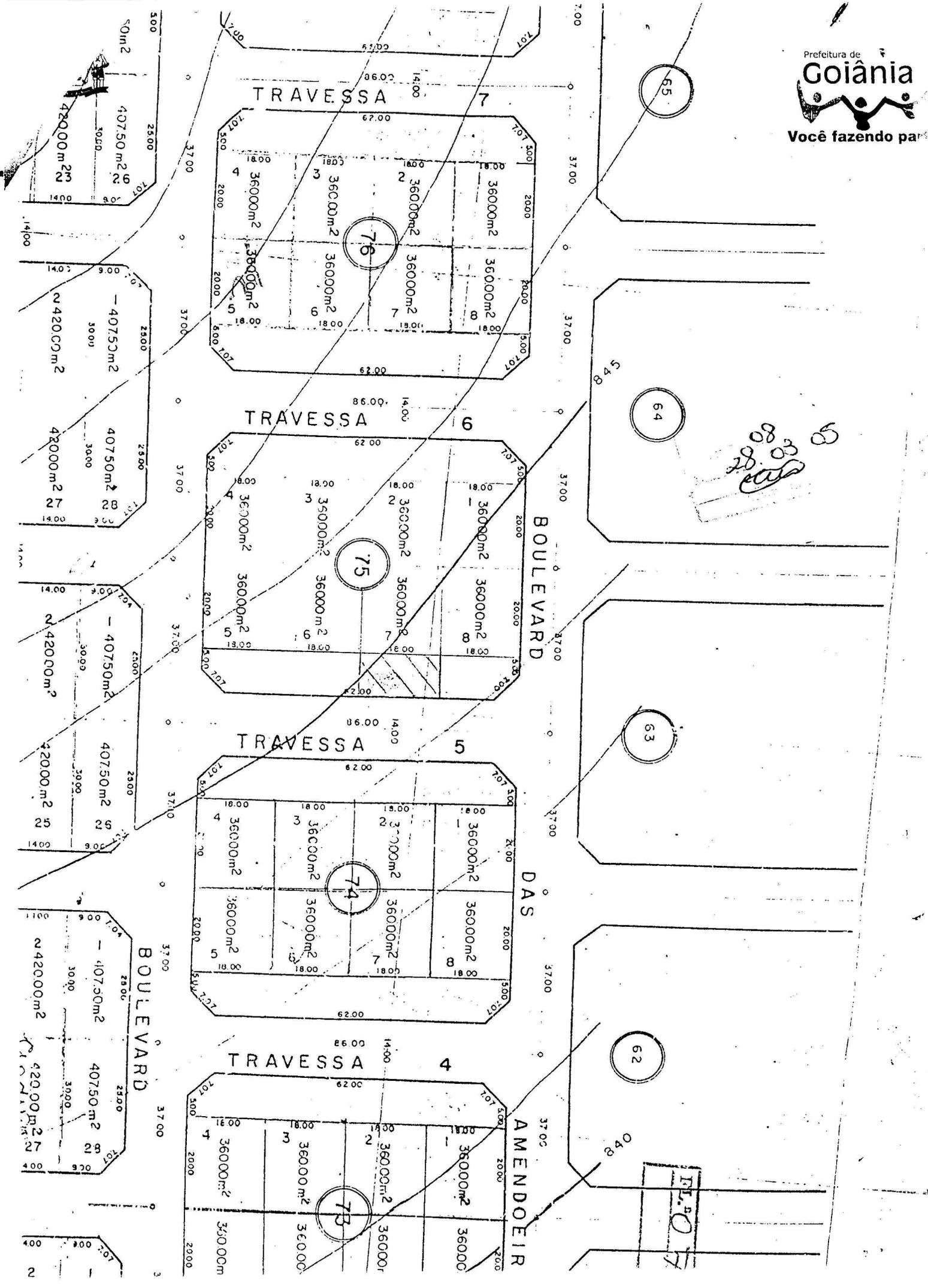
**SENHOR PROCURADOR GERAL:**

Em anexo, para ser assinada, a Escritura Pública de Compra e Venda, de Interesse do Sr. EULER GUIMARÃES BARBOSA.

Após, ao Gabinete Civil, para os devidos fins.

**PROCURADORIA DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO –**  
**PPI, aos 07 dias do mês de abril de 2008.**

  
**Sérgio Itapoan Gomes Rocha**  
**PROCURADOR CHEFE DA PPI**



*Handwritten signature and date: 28/03/05*

**Goiânia**

*C futuro se faz agora*

**Procuradoria Geral do Município**

PROCURADORIA DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO

Gabinete do Procurador

Av.PL-01, 1º andar – Paço Municipal

Park Lozandes – Goiânia - GO

CEP:74.884-900

Fone: (62)524-1007/254-1061

524-1034

DIVISÃO DE DESAPROPRIAÇÃO, APROPRIAÇÃO E ALIENAÇÃO

MINUTA

Escritura Pública de Compra e Venda que, entre si fazem o Município de Goiânia, como outorgante vendedor, EULER GUIMARAES BARBOSA, como outorgado(a) comprador na forma abaixo:

Saibam quantos virem a presente escritura pública de compra e venda ou dela conhecimento tiverem aos ... ( ) aos dias do mês de ... ( ) de dois mil e oito (2008), nesta cidade de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, Comarca de igual nome, em Cartório por distribuição de hoje, perante mim, Escrivão, comparecem partes entre si justas e contratadas a saber: de um lado como outorgante vendedor o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, pessoa jurídica de Direito Público inscrito no CNPJ sob o n° 01.612.092/0001-23, representado pelo Prefeito Sr. **IRIS REZENDE MACHADO**, brasileiro, advogado, casado, portador da CI n° 23929-1291416-SSP/GO 2° via e CPF/MF sob o n° 002.475.701-25, assistido pelo Procurador Geral do Município Dr. **MARCONI SÉRGIO DE AZEVEDO PIMENTEIRA**, brasileiro, divorciado, portador da OAB/GO n° 11.641 e CPF sob n° 463.456.201-49, ambos residentes e domiciliados nesta Capital; e de outro lado como outorgado(a) compradora (a) o(a)SR. , EULER GUIMARAES BARBOSA, brasileiro, comerciante, portador do CPF sob n° 002.927.291-20, CI n° 473.824-SSP-GO, residente e domiciliado nesta Capital. E pelo outorgante vendedor através de seu representante legal me foi dito que é senhor único e legítimo possuidor de uma área inservível anexa ao Lote n° 5, Quadra 75 à Travessa 5, Setor Jardim Atlântico, nesta Capital, com área de 167,50 metros quadrados, com os seguintes limites: "**Frente com 13,00 metros confrontando com a Travessa 5; Fundo com 18,00 metros confrontando com o lote 5; Lado Direito com 05,00 metros confrontando com a Rua Bolulevard das Amendoeiras; Lado Esquerdo com 10,00 metros confrontando com a área anexa ao lote 6; Chanfro com 07,07 metros**"; havida em relação do Loteamento denominado Setor Jardim Atlântico e aprovado pelo Dec. n° 334 de 11/10/1968; que a Lei Municipal n° 7.484, de 06 de outubro de 1995, publicada no Diário Oficial do Município n° 1.517, de 16 de outubro de 1995, ficou o Chefe do Executivo Municipal autorizado a alienar áreas inservíveis ao Município de Goiânia após parecer técnico da Secretaria Municipal de Planejamento, desta Capital aos seus Respectiveos confrontantes, após as providencias legais e levantamentos necessários, em atendimento ao plano urbanístico da Capital; que a área descrita se encontra as que foram referidas na citada lei e consta o plano de vendas; que o terreno descrito desta está livre e desembaraçado de quaisquer ônus reais e foi desafetado da inalienabilidade e contém área de 167,50 metros quadrados, avaliada por R\$ 10.720,00 ( Dez mil e setecentos e

CI 320 085 0216.000.0

10. 0001 001 47820

Procur. 2, 184631

45